

DECRETO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12342671/0001-10

DECRETO MUNICIPAL PMSLQ n.º 003, de 25 de janeiro de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA,
Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 57, V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que todas as instituições de ensino do Município de São Luís do Quitunde passaram por vitórias, com o intuito de comprovar que todas as medidas de proteção para o combate ao novo coronavírus (COVID-19) foram tomadas para o retorno às aulas presenciais;

CONSIDERANDO que as instituições de ensino do Município de São Luís do Quitunde estão com os protocolos adequados quanto a recomendação para a higienização, por turno, das áreas de uso freqüente, como corredores, laboratórios, parques, salas de aulas e salas administrativas e orientação sobre o distanciamentos mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, inclusive nas salas de aulas;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado Publicou o Decreto n. 71.749 de 20 de outubro de 2020, o qual, em seu Art. 3º, autoriza a retomada de algumas atividades de ensino presencialmente;

CONSIDERANDO que diante do cenário atual, se faz imprescindível a adoção de medidas sanitárias e de distanciamento social com a finalidade de minimizar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Art. 4º do decreto nº 71.749, de 20 de outubro de 2020, do Estado de Alagoas, faculta aos municípios do Estado de Alagoas o poder de deliberar quanto a permissão para o funcionamento presencial das aulas autorizadas no art. 3º deste decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 001/2021 de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde>